



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
AO ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na qual será destinado a aquisição de imóvel que para a construção de uma quadra poliesportiva anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícera Pereira da Penha, localizada no Sítio Sanharão, zona rural deste município, conforme abaixo discriminados:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1023 – Aquisição de Imóvel para a Construção de Quadra Poliesportiva.

1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.365.0008.2028 – Manutenção do Fundeb 30% do Ensino Infantil.

1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

3390-30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023

Senhor Presidente;
Senhores e Senhoras Vereadores;


ASSUNTO: Aquisição de imóvel para a construção de quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Cícera Pereira da Penha, no Sítio Sanharão, zona rural deste município.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar maior conforto aos alunos do Sítio Sanharão na prática de atividades físicas;

A Prefeitura Municipal de Paulista, no intuito de obter a autorização legislativa para a criação da referida dotação orçamentária junto ao orçamento em vigor, estamos enviando para análise e posterior votação pelo Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a aquisição de imóvel para a construção de quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Cícera Pereira da Penha.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito especial orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2023.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional